



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2472ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quatringentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** Subitem 2.1 - **Apresentação conceitual do Planejamento Estratégico 2021-2025.** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pela Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos, Fabia Monteiro. **Subitem 2.2 - Acompanhamento do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 2º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber.** **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de maio/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. A DIREXE determinou que a SUPFIN, em conjunto com a SUPGEN, SUPJUR e SUPRIO, elabore proposta de um novo fluxo processual visando mitigar os riscos de inadimplência no pagamento de tarifas pelos usuários dos portos não arrendatários. **Subitem 2.4 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas na reunião. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002939/2021-26. Instrumento Normativo.** O DIRPRE submete à análise e, se for o caso, aprovação da DIREXE, a minuta de Instrumento Normativo que visa implementar critérios e regras de conciliação formal das ações em que a CDRJ figure como parte (4077882). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.004318/2020-04. Indicações para cargos comissionados.** Processo encaminhado pelo DIRAFI referente à nomeação do empregado Thiago da Cunha e Souza, Reg. 9582, para o cargo de Superintendente de Administração, a partir de 15/06/2021, em substituição ao empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho, Reg. 09438. O DIRAFI solicita que o empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho, Reg. 9438, seja nomeado, também a partir de 15/06/2021, para o cargo de Gerente de

Serviços Gerais. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou as referidas indicações para os cargos supracitados, a partir de 15/06/2021. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003116/2021-18. Instrumento Normativo.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a minuta de instrumento normativo que trata da Utilização de Software de Calado Dinâmico nos Portos do Rio de Janeiro e Niterói (4153836), informando que, por se tratar de novo regramento, não consta dos autos a tabela “De x Para”, tendente a justificar mudanças nas diretrizes e procedimentos da Autoridade Portuária. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003138/2020-05. Acordo de Cooperação Técnica - Calado Dinâmico.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser celebrado entre a CDRJ e as empresas arrendatárias do porto organizado do Rio de Janeiro, a saber: ICTSI Rio Brasil Terminal S/A, MULTI-RIO Operações Portuárias S/A e Triunfo Logística Ltda. O DIRGEP informa que, de acordo com o Parecer nº 107/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4037170), há possibilidade jurídica de se levar a efeito a formalização do ACT em comento, a fim de regulamentar o uso de Sistema *ReDRAFT*® de Calado Dinâmico desenvolvido pela empresa Argonáutica Engenharia e Pesquisas para cálculo da Folga Dinâmica Abaixo da Quilha (FDAQ), sem repasses financeiros, desde que devidamente atendidas as exigências constantes do indigitado parecer. Nesse sentido, o DIRGEP registra que, por meio do Despacho nº 97/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4183228), a CONRIO esclareceu que foram devidamente enfrentadas as dúvidas e questionamentos suscitados pela SUPJUR, anexando aos autos a minuta de ACT com as revisões sugeridas pela GERINC (4183241), bem como os *e-mails* das arrendatárias aprovando a versão final do ACT (4183266), além dos documentos de seus representantes legais (4183281, 4183291 e 4183318). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 107/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com as empresas ICTSI Rio Brasil Terminal S/A, MULTI-RIO Operações Portuárias S/A e Triunfo Logística Ltda. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.001335/2020-81. Termo Aditivo.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado o 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 05/2019, firmado com a empresa Torres Engenharia e Consultoria Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção elétrica nas subestações, redes de distribuição MT e BT, iluminação viária e em edificações da CDRJ no Rio de Janeiro. O DIRGEP informa que o referido aditamento objetiva a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2021, com valor estimado de R\$ 1.358.413,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) e que o Parecer nº 121/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4112322) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Por fim, acrescenta que a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (4160547), bem como manifestação da SUPENG (4183234), visando o enfrentamento das pendências suscitadas pela SUPJUR. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 121/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 05/2019. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.004735/2020-49. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 056/2017, firmado com a empresa ENGE PARK OBRAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção elétrica e iluminação viária nos portos de Itaguaí e Angra dos Reis. Tal aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2021, no valor estimado de R\$ 1.240.382,93 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), após reajuste. Conforme exposto pelo DIRGEP, o Parecer nº 125/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4124597), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, após a realização dos correspondentes ajustes, o DIRGEP informa que a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (4154100), promovendo, ainda, a atualização das certidões vencidas (4157291). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 125/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 056/2017. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.002188/2020-67. Relatório sobre a evolução de Projetos - Novo Portão 32 e Mudança da Sede da CDRJ.** O DIRGEP submete à apreciação da Diretoria Executiva, o Relatório XIII (4180943), elaborado pela Gerência de

Obras – GERGOB, referente à mudança da sede da CDRJ para o prédio da Rua Rodrigues Alves, nº 20 e à construção do novo portão 32 do porto organizado do Rio de Janeiro. **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido relatório. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000337/2020-53. Contrato de Cessão de Uso Onerosa.** Conforme exposto pelo DIRNES, trata-se de processo com a finalidade de formalizar Contrato de Cessão de Uso Onerosa entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro, Porto Sudeste do Brasil S/A e MRS Logística S/A. Após aprovação do SUPJUR em seu Despacho nº 283/2021/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4195238) quanto à versão da minuta final do acordo (4192870), o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação. Considerando os valores envolvidos, após deliberação da Diretoria Executiva, o DIRNES destaca a necessidade de submissão da matéria à deliberação do CONSAD, conforme Formulário (4192266), em atendimento ao estabelecido pelo Instrumento Normativo 01.010. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação jurídica (4195238), a DIREXE aprovou o Contrato de Cessão de Uso Onerosa a ser celebrado com a Porto Sudeste do Brasil S/A e MRS Logística S/A, determinando o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.13 – Processo SEI 50905.003217/2021-99. Termo Aditivo.** O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020 (4189869), firmado com a Vision Med Assistência Médica Ltda, conforme detalhamento apresentado pelo SUPREC (4190648) e de acordo com o Parecer Jurídico nº 130/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4145986). Conforme exposto pelo DIRAFI, o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, conforme autorização prevista no seu Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, a contar de 29/06/2021. Também destaca que há necessidade de complementação orçamentária do montante estimado em R\$ 5.645.741,68 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) que, em princípio, poderá ser atendida por remanejamento ou suplementação do PDG na época da reprogramação e que tal situação decorre porque o planejamento foi montado com os preços do contrato com a NotreDame Intermédica. Por fim, o DIRAFI acrescenta que, em razão do valor financeiro do objeto, uma vez aprovado pela DIREXE, o aditivo deve ser submetido ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020, com base no Parecer Jurídico nº 130/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, autorizando a complementação orçamentária por remanejamento. Adicionalmente, determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.14 – Processo SEI 50905.000044/2020-76. Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 36/2020, firmado com o Grupo NotreDame Intermédica.** O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do referido Termo Aditivo de acordo com Parecer Jurídico nº 131/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4146477), informando que o aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/06/2021 até 27/12/2021. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer Jurídico nº 131/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABAL** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e cinquenta e três minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 17/06/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 18/06/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 21/06/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/06/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 30/06/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4216080** e o código CRC **2DA4EE9B**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4216080

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br